

INTRODUÇÃO

Uma das manifestações da diversidade lingüística dos Estados Unidos é o emprego freqüente de intérpretes no sistema judicial. Em 2005, mais de 80 mil intervenções judiciais em Connecticut necessitaram o uso de intérpretes em 81 idiomas. A maioria dos estados, alguns mais do que outros, estão enfrentando os efeitos de uma sempre crescente população com conhecimentos limitados de inglês (LEP, na sigla em inglês). Embora agências governamentais empreguem intérpretes há tempos, apenas recentemente tem havido o reconhecimento da importância de intérpretes profissionais no sistema judicial.

SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO

Os Serviços de Interpretação e Tradução são um órgão da Divisão de Administração dos Tribunais de Primeira Instância. O órgão foi criado para prestar serviços ao judiciário nos procedimentos legais, sem custo para as partes. Intérpretes são colocados à disposição dos réus, das vítimas, das testemunhas e de familiares, em processos criminais. Princípios básicos de justiça exigem que todos os participantes possam compreender e se comunicar eficazmente. Uma preocupação primordial de Juízes, advogados e cidadãos envolvidos em ações judiciais deve ser que a ninguém seja negado tal direito por motivo de incapacidade. Uma interpretação eficiente pelos intérpretes judiciais permite aos tribunais reunir todos os fatos com precisão, de modo a descobrir a verdade para chegar a decisões bem fundamentadas. Decisões de tribunais estaduais e federais, como United States ex. Rel. Negrón v. State of New York, 434 F.2d 386 (2d Cir.1970); cf. 28 U.S.C.& 1827 (1998 - Lei dos Intérpretes Judiciais) estabelecem que o direito a um intérprete está protegido pela Constituição.

A Seção Judicial do Estado de Connecticut considera que a prestação de serviços lingüísticos competentes é um componente crucial da Justiça do século XXI.

A Seção Judicial tem a firme convicção de que, para proteger os direitos de uma sempre crescente população LEP no estado de

SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO

(continuação) Connecticut e a integridade dos procedimentos processuais, os serviços lingüísticos devem ser fortalecidos e elevados a um nível profissional sempre que possível.

Como prova do comprometimento da Seção Judicial na matéria, ela se filiou ao Consórcio do Centro Nacional para Tribunais Estaduais (NCSC), para Certificação dos Intérpretes de Tribunais Estaduais, em 2001.

Sob os auspícios do NCSC, o objetivo principal do Consórcio é o de suprir mecanismos abrangentes, em todo o Estado, para garantir que os intérpretes possuam as mínimas condições necessárias para desempenhar suas funções em âmbito judicial.

Sem estas normas, acesso equitativo à Justiça por um LEP continuaria a ser uma obrigação à espera de cumprimento pelo sistema judicial americano.

PAPEL E ATRIBUIÇÕES DO INTÉRPRETE

O papel do intérprete é garantir que cada participante no processo judicial possa se comunicar efetivamente todas as vezes que o caso envolva um LEP

A missão do intérprete é colocar o LEP em nível igual ao de qualquer anglófono que se apresente perante a Corte.

Em poucas palavras, a atribuição do intérprete é a de interpretar tudo que o réu, o Juiz, os advogados e outros presentes ao Tribunal ouviriam se não houvesse a barreira do idioma. Os intérpretes judiciais capacitados são especialistas em linguagem altamente proficientes, que executam interpretações simultâneas, consecutivas ou à vista. Os intérpretes transmitem o significado das palavras de quem fala na língua de quem escuta.

Os intérpretes nunca são os autores da fala. Não obstante, eles devem rapidamente captar o significado e o estilo da fala, achar um equivalente na outra língua e expressá-lo com exatidão.

ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA UMA INTERPRETAÇÃO EFICAZ

As organizações profissionais de intérpretes e os peritos do idioma identificam os seguintes elementos necessários para uma interpretação eficaz:

- Normas elevadas de profissionalismo e ética.
- Extenso conhecimento da língua de origem e da língua de destino.
- Capacidade de ouvir, compreender e discernir a mensagem transmitida na língua de origem.
- Capacidade de captar e manter a lógica da comunicação e de distinguir entre os pontos primários e secundários.
- Capacidade técnica para utilizar a memória a curto prazo, ouvir simultaneamente e tomar notas.
- Vocabulário extenso, terminologia especializada e conhecimento geral de diversas matérias.
- Elaboração da mensagem, boa dicção e pronúncia.
- Conhecimento e familiaridade com diversos dialetos, coloquialismos, regionalismos e diferenças culturais.
- Capacidade de preservar o nível de linguagem, de formal a formal e de informal a informal, ante uma variedade de pessoas que ao falar mostram diversidade em sua formação educacional.
- Conhecimento de expressões idiomáticas em ambos os idiomas.

Para mais informações sobre os exames de ingresso oral e escrito dos intérpretes judiciais, queira entrar em contato com:

Gerente do Programa

**Seção Judicial, Estado de Connecticut
Serviços de Interpretação e Tradução
90 Washington Street, Terceiro Andar
Hartford, CT 06106**

Telephone: 860-706-5042

Fax: 860-706-5088

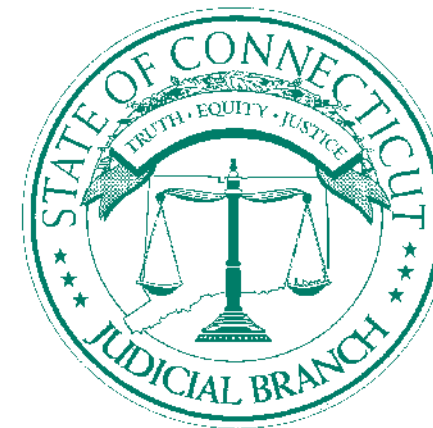
e-mail:

Interpreter.Employment@jud.ct.gov

JDP-ES-212PE, New 4/08

ESTADO DE CONNECTICUT RAMO JUDICIAL

Administração dos Tribunais de Primeira Instância



Serviços de Interpretação e Tradução

**Estado de Connecticut
Seção Judicial
90 Washington Street
Terceiro Andar
Hartford, CT 06106**

Serviços de Interpretação e Tradução

MODALIDADES DE INTERPRETAÇÃO

Simultânea: É a técnica empregada para transmitir tudo o que é dito na língua de origem para a língua de destino.

É importante destacar que os intérpretes não fazem uma tradução palavra por palavra, mas sim transferem pensamentos e idéias precisa e completamente da língua de origem para a de destino. Em consequência, há um pequeno intervalo que pode variar de uma fração de segundo a alguns segundos. A concentração no ouvir é crucial para uma transmissão precisa da mensagem original. Assim, é importante ter condições de escutar, acústica, ter uso de microfones pela pessoa que fala e dispor de equipamento apropriado.

Consecutiva: É a modalidade de “perguntas e respostas” em que o enunciador completa uma declaração e o intérprete começa a interpretar assim que ela é proferida. A tradução consecutiva é empregada com testemunhas que estão sendo ouvidas. Tradicionalmente, a interpretação consecutiva é dividida em versão longa e versão curta. A versão longa é geralmente reservada para a interpretação em conferências, mas nos tribunais se prefere a versão curta, porque ela enfatiza a transmissão literal que se requer em procedimentos legais. Em poucas palavras, a interpretação consecutiva é uma modalidade na qual o intérprete transfere uma mensagem para a língua de destino em seguida à fala na língua de origem.

Esta modalidade requer que o enunciador principal faça pausas a intervalos, mas não no meio da frase, para permitir ao intérprete

MODALIDADES DE INTERPRETAÇÃO

(*continuação*) transmitir o enunciado. É utilizada para testemunhos em julgamentos, depoimentos, imposições de sentenças e outros procedimentos legais. Por exemplo, quando um LEP depõe, o intérprete, que se coloca ao lado, traduz as perguntas em inglês para a testemunha. Depois que a testemunha responde, o intérprete transmite a versão em inglês da resposta, para o benefício de todas as pessoas que falam inglês na sala de sessões. É a versão do intérprete em inglês e não as palavras da testemunha na língua de origem que constitui a ata oficial da Corte.

À vista: A tradução à vista é uma modalidade de interpretação na qual o intérprete recebe um documento por escrito na língua de origem. O intérprete deve tomar o tempo necessário para ler e rever o documento antes de transmiti-lo à língua de destino, enquanto o lê em silêncio na língua de origem.

IDIOMAS

Os Serviços de Interpretação e Tradução da Seção Judicial do Estado de Connecticut contam com 28 intérpretes judiciais permanentes de espanhol, assim como mais de 40 intérpretes temporários em idiomas como o polonês, o espanhol, o português e muitos outros.

CAPACIDADES LINGÜÍSTICAS

Um equívoco comum é a crença de que uma pessoa que conheça duas línguas pode ser um intérprete pelo simples fato de ser bilíngüe. O intérprete precisa ser bicultural e dominar tanto o idioma de origem quanto o de destino, além de ter capacidade técnica para interpretar.

*Continua no verso...
elementos necessários para
interpretar eficazmente*

CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DOS INTÉRPRETES JUDICIAIS EM CONNECTICUT

Os intérpretes judiciais são nomeados para servir aos tribunais. Este é o Código de Responsabilidade Profissional para Intérpretes Judiciais que os Intérpretes Judiciais em Connecticut se obrigam a seguir:

Artigo 1. Os intérpretes judiciais devem agir estritamente no interesse das cortes onde prestam serviço.

Artigo 2. Os intérpretes devem manter o decoro apropriado e comportar-se com dignidade e respeito em relação aos funcionários e agentes da Corte.

Artigo 3. Os intérpretes judiciais devem evitar conduta profissional ou pessoal que possa trazer descrédito à Corte.

Artigo 4. Os intérpretes judiciais não devem revelar qualquer informação de natureza confidencial sobre causas legais que tenham obtido no desempenho de suas funções.

Artigo 5. Os intérpretes judiciais devem respeitar as limitações a eles impostas pela necessidade de confidencialidade e segredo, em conformidade com as leis estaduais e federais aplicáveis. Os intérpretes devem revelar à Corte e às partes qualquer envolvimento anterior com uma causa ou envolvimento com as partes ou outras pessoas significativamente implicadas com a causa.

Artigo 6. Os intérpretes judiciais devem trabalhar de forma discreta, com plena consciência da natureza dos procedimentos.

Artigo 7. Os intérpretes judiciais devem interpretar com exatidão e fidelidade, sem mostrar parcialidade ou mesmo a aparência de parcialidade.

Artigo 8. Para manter sua imparcialidade, os intérpretes judiciais devem evitar contato indevido com testemunhas, advogados, réus e suas famílias, assim como todo contato com jurados. Isto não deve limitar, entretanto, os contatos adequados necessários para se prepararem para sua tarefa.

Artigo 9. Os intérpretes judiciais devem se abster de dar conselhos de qualquer espécie a qualquer parte ou indivíduo, com relação aos procedimentos da Corte ou assuntos legais, e não devem expressar opiniões pessoais sobre os assuntos em julgamento.

Artigo 10. Os intérpretes judiciais devem trabalhar da melhor forma possível para garantir um tratamento justo às partes, expressar com clareza e precisão suas qualificações profissionais e recusar todas as tarefas para as quais não estejam qualificados ou atribuições em que as condições prejudiquem consideravelmente a sua eficiência.

Artigo 11. Os intérpretes judiciais não podem aceitar remuneração, presentes ou gratificações, nem compensação acima da autorizada para o desempenho de seus deveres oficiais de interpretação. Devem ainda evitar conflito de interesses ou a mera aparência dele.

Artigo 12. Os intérpretes judiciais devem manter um registro preciso e detalhado do tempo empregado na execução de seus serviços.

Artigo 13. Os intérpretes judiciais devem dar apoio a outros intérpretes judiciais, compartilhando com eles, até onde possível, para o bem do Serviço, seu conhecimento e experiência. Os intérpretes não devem aproveitar o conhecimento obtido na execução de seus deveres oficiais, seu acesso a autos processuais, instalações ou privilégios, para seu ganho pessoal ou o de outro indivíduo.

Artigo 14. Os intérpretes judiciais devem informar a Corte de qualquer obstáculo para a adesão a este Código ou de qualquer tentativa por outra pessoa de causar uma infração deste Código.

ALGUNS ATOS JUDICIAIS E DEPARTAMENTOS

- Denúncias.
- Audiências de Fundamento.
- Petições para suprimir prova.
- Entrevistas com vítimas.
- Audiências e entrevistas anteriores ao julgamento.
- Júri Criminal e Julgamentos por Juiz Singular.
- Investigações antes da imposição da sentença.
- Avaliações psicológicas.
- Entrevistas e Audiências iniciais para o regime de Suspensão Condicional.
- Entrevistas e audiências para estabelecer competência.
- Informações Gerais e Secretaria.
- Infrações de Trânsito.
- Processos de Violência Doméstica.
- Entrevistas entre advogados e clientes.
- Audiências em Juízo de Menores.
- Execução de Sustento e demandas familiares.
- Trâmites de Ordens Restritivas.
- Inquilinato e Moradia.